



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.090, DE 2021

Estabelece os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao §5º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.090, de 30 de dezembro de 2021 a seguinte redação:

“Art. 5º

§5º Na liquidação de contratos inadimplentes por meio de pagamento à vista, além dos benefícios estabelecidos no inciso II do **caput**, é permitida a concessão de até vinte por cento de desconto no principal da dívida.

JUSTIFICAÇÃO

O alto índice de inadimplência do FIES mostra a dura realidade da dificuldade de manutenção de uma renda pelos estudantes. Muitos buscam o financiamento como única forma possível para conseguirem uma formação superior, mas acabam os estudos com uma dívida que não tem como ser paga,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226557041500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br

CD/22655.70415-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

diante do cenário econômico de aumento de desemprego e de diminuição de renda.

Dessa forma, propomos que o percentual de desconto para pagamento à vista seja aumentado de doze para vinte por cento. Tal medida tornará mais atrativa a quitação total, contribuindo com a recuperação de uma parte dos recursos considerados perdidos pelo fundo, ao mesmo tempo em que tornará mais palpável a possibilidade de o estudante finalmente seguir sua vida financeira sem dívidas anteriores decorrentes da sua formação.

CD/22655.70415-00

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado HILDO ROCHA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22655/041500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br

CD226557041500*